



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Rescisão nº.: 001/2023

Ref.: Contrato nº 023/2023 – Inexigibilidade (art. 25, inciso I, Lei 8.666/93) – Processo Administrativo nº 7261/2022.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, Centro, Bom Jardim/RJ,

Resolve rescindir o Contrato Administrativo em referência, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato nº 023/2023, firmado com a empresa **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.004/0001-76, situada na Avenida Vitória, nº 2360 – Ilha de Monte Belo, Vitória - ES, CEP: 29.040-332, neste ato representada por LUCIANO COSTA, portador da identidade nº 10.689.694-7 – IFP/RJ e do CPF nº 068.850.527-95.

Em observância às previsões legais atinentes e às cláusulas contratuais avançadas entre as partes acima discriminadas, vem a Notificante, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2023** pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

O contrato que ora se rescinde tem por objeto a “a aquisição de **PATRULHA MECANIZADA**, sendo 01 PÁ CARREGADEIRA, através da proposta de Convênio SICONV nº 27990/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Des. Agrário, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 7261/2022.”.

A presente notificação tem por fundamento a previsão legal do art. 78, XII, da Lei 8.666/93, bem como o estabelecido na cláusula DÉCIMA do referido contrato.

Em síntese, conforme se verifica na manifestação do Ministério da Agricultura, a utilização da inexigibilidade de licitação não deveria configurar no presente caso, abrindo-se possibilidades de mais licitantes participarem. Por esta razão, grande parte do recurso (repasse do MAPA) para custear a aquisição (conforme proposta nº 027990/2021) ficou prejudicada, em razão do fato acima relatado. Por esta razão, o Município de Bom Jardim abrirá novo processo administrativo para presente aquisição do equipamento, atendendo ao solicitado pelo MAPA.

O mencionado contrato foi devidamente assinado pelas partes na data de 17/02/2023.

Logo, considerando a celebração do termo contratual, devidamente publicado na imprensa oficial do Município (página 01, da edição nº 10, de 13/03/2023 do Diário Oficial do Município de Bom Jardim), notifica-se a rescisão do contrato administrativo em comento, **a contar de 25/07/2023**.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 78, parágrafo único e 109, I, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se o presente termo.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Rescisão nº.: 002/2023

Ref.: Contrato nº 024/2023 – Inexigibilidade (art. 25, inciso I, Lei 8.666/93) – Processo Administrativo nº 7231/2022.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, Centro, Bom Jardim/RJ,

Resolve rescindir o Contrato Administrativo em referência, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato nº 024/2023, firmado com a empresa **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.004/0001-76, situada na Avenida Vitória, nº 2360 – Ilha de Monte Belo, Vitória - ES, CEP: 29.040-332, neste ato representada por LUCIANO COSTA, portador da identidade nº 10.689.694-7 – IFP/RJ e do CPF nº 068.850.527-95.

Em observância às previsões legais atinentes e às cláusulas contratuais avançadas entre as partes acima discriminadas, vem a Notificante, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2023** pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

O contrato que ora se rescinde tem por objeto a “a aquisição de **PATRULHA MECANIZADA**, sendo 01 RETROESCAVADEIRA, através da proposta de Convênio SICONV nº 926144/2022 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Des. Agrário, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 7231/2022.”.

A presente notificação tem por fundamento a previsão legal do art. 78, XII, da Lei 8.666/93, bem como o estabelecido na cláusula DÉCIMA do referido contrato.

Em síntese, conforme se verifica na manifestação do Ministério da Agricultura, a utilização da inexigibilidade de licitação não deveria configurar no presente caso, abrindo-se possibilidades de mais licitantes participarem. Por esta razão, grande parte do recurso (repasse do MAPA) para custear a aquisição (conforme proposta nº 926144/2022) ficou prejudicada, em razão do fato acima relatado. Por esta razão, o Município de Bom Jardim abrirá novo processo administrativo para presente aquisição do equipamento, atendendo ao solicitado pelo MAPA.

O mencionado contrato foi devidamente assinado pelas partes na data de 10/02/2023.

Logo, considerando a celebração do termo contratual, devidamente publicado na imprensa oficial do Município (página 06, da edição nº 10, de 13/03/2023 do Diário Oficial do Município de Bom Jardim), notifica-se a rescisão do contrato administrativo em comento, **a contar de 25/07/2023**.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 78, parágrafo único e 109, I, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se o presente termo.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.559, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.750.000,00 – (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.750.000,00 – (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.559, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
04.800.103010065.2.075000	0643	3390.39.00	163200	0,00	450.000,00
04.800.103010065.2.207000	0663	3390.14.00	160000	0,00	200.000,00
04.800.103010065.2.207000	0664	3390.30.00	160000	0,00	350.000,00
04.800.103020123.2.194000	0728	3390.30.00	160000	0,00	750.000,00
04.800.103010064.1.040000	1589	4490.51.00	163200	0,00	1.000.000,00
Totais em R\$				0,00	2.750.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.560, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 47.000,00– (Quarenta e sete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.000,00 –(Quarenta e sete mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.560, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.600.154520033.2.047000	402	3390.30.00	170500	0,00	2.000,00
02.600.154520035.2.051000	424	3390.39.00	170500	0,00	45.000,00
Totais em R\$				0,00	47.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.561, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 21.700,00 –(Vinte e um mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.700,00 –(Vinte e um mil e setecentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.561, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440073.1.060000	831	4490.52.00	170001	400,00	0,00
05.900.082440073.2.089000	840	3190.11.00	150000	21.300,00	
05.900.082440070.2.088000	770	3390.30.00	150000	0,00	7.300,00
05.900.082440070.2.088000	777	3390.39.00	150000	0,00	14.000,00
05.900.082440073.2.090000	862	3390.32.00	170001	0,00	400,00
Totais em R\$				21.700,00	21.700,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 2.943/2021

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.939.102/0001-99

B) OBJETO: Constitui o presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de de ENGENHARIA para projeto executivo de elétrica, estrutural e instalação de incêndio/SPDA e EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS ARQUITETONICOS PONTUAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO CULTURAL E DE LAZER FAZENDA BOM JARDIM. Integram o complexo os seguintes equipamentos públicos: Museu Fazenda Bom Jardim, Galpão Cultural Margaret de Jesus e Parque Municipal Homero Lopes de Almeida, situados entre as Ruas Luiz Correa da Rocha Sobrinho nº 04 e 05 e Avenida Tancredo Neves s/n - Bom Jardim/RJ, nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 910.900,00 (novecentos e dez mil e novecentos reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: 02.201.0013.39200601.082, N.D.:4490.51.00, conta 1495.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a iniciar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 77



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000

PORTARIA BOM PREVI Nº. 028/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 133/2023, de 09 de agosto de 2023 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria do senhor **LUIZ MEDEIROS**, no cargo de Coveiro, Nível II, Faixa 9, Matrícula 10/0029- SMSM, em razão do óbito ocorrido em **06/08/2023**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 11 de agosto de 2023.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 77



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 029/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 134/2023, de 09 de agosto de 2023 – BOM PREVI**

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **OLDACEMA DA SILVA MEDEIROS**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **LUIZ MEDEIROS**, o qual pertencia ao quadro de inativos do Poder Público Municipal no cargo de Coveiro, Nível II, Faixa 9, Matrícula 10/0029- SMSP, falecido em **06/08/2023**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “a” do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária correspondem às parcelas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Coveiro, Nível II, Padrão I (Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022 = R\$ 1.320,00)

1. - Vencimentos integrais.....	R\$ 1.320,00
<ul style="list-style-type: none">• CRFB, art. 40º, § 7º;• Portaria MTP 1.467/2022, art. 6º, do Anexo II;• Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2023.	
2 – Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (30% sobre o item 1).....	R\$ 396,00
<ul style="list-style-type: none">• Lei 297, de 17 de maio de 1989;• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;• Lei Orgânica Municipal, art. 160.	
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (21% sobre o item 1).....	R\$ 277,20
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243;• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
4- Adicional de Insalubridade (15% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 198,00
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;• Lei Municipal 1.313/2011;• Laudo MTE.	
5 – Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04/6).....	R\$ 365,20
<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
6- TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.556,40

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 11 de agosto de 2023.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 206/23, 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/05/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

RESOLVE:

NOMEAR, os profissionais, abaixo relacionados, para o provimento do cargo abaixo descrito, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

Cargo: Professor I – Pré-escola ao 5º ano.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
Paula Caldeira Silva E Costa	1º	APTO	1.449/2016	01/08/2023
Franciane Pires De Abreu Lopes	2º	APTO	309/2023	01/08/2023
Sandro Vasconcellos Martins	3º	APTO	309/2023	01/08/2023
Carla De Fátima Couto Campos	4º	APTO	309/2023	01/08/2023
Daniela Pinto Silva	1º - PCD	APTO	309/2023	01/08/2023
Gislani Deolinda Fernandes Dominicini	5º	APTO	309/2023	01/08/2023
Thaiane Saippa Rocha	6º	APTO	309/2023	01/08/2023
Leonardo Salles Campos	7º	APTO	309/2023	01/08/2023
Ana Maria De Souza	8º	APTO	309/2023	01/08/2023
Jonathan Fernandes De Aguiar	9º	APTO	309/2023	01/08/2023
Cristiane Da Costa Serrado Campos	12º	APTO	309/2023	01/08/2023
Natália Dos Santos Duarte	13º	APTO	309/2023	01/08/2023
Luanna Maria De Souza Krespaine	2º - PCD	APTO	309/2023	01/08/2023
Lívia Rodrigues Guimarães Barros	14º	APTO	309/2023	01/08/2023
Fernanda Klen De Paiva	15º	APTO	309/2023	01/08/2023
Priscila França Barros Campanate	16º	APTO	309/2023	01/08/2023
Thuanny Fersura Pinto De Oliveira	18º	APTO	309/2023	01/08/2023
Alessandro Faria Generozo	19º	APTO	309/2023	01/08/2023
Maycon Faria	20º	APTO	309/2023	01/08/2023

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 77

Emrich				
Adriana Ouverney Da Silva	22º	APTO	309/2023	01/08/2023
Erika Medeiros Machado	3º - PCD	APTO	309/2023	01/08/2023
Irene Aparecida Oliveira	23º	APTO	309/2023	01/08/2023
Paloma De Mello Linhares	24º	APTO	309/2023	01/08/2023
Luciana Da Silva Alonso De Faria Wermelinger	25º	APTO	309/2023	01/08/2023
Kelly Faustino Grativol	26º	APTO	309/2023	01/08/2023
Anderson Souza De Matos	27º	APTO	309/2023	01/08/2023
Tania Regina Dos Santos Terra	28º	APTO	309/2023	01/08/2023
Sávio Godinho Cipriano	30º	APTO	309/2023	01/08/2023
Gustavo Da Silva Miranda	31º	APTO	309/2023	01/08/2023
Adilson Heringer Monerat	4º - PCD	APTO	309/2023	01/08/2023
Ana Luisa Soriano Miranda	32º	APTO	309/2023	01/08/2023
Mayara Santana Araújo	33º	APTO	309/2023	01/08/2023
Magno De Ornellas Monnerat	34º	APTO	309/2023	01/08/2023
Lícia Heckert Matta	35º	APTO	309/2023	01/08/2023
Rosicarla Espíndola	36º	APTO	309/2023	01/08/2023
Juliese Wermelinger Delgado	37º	APTO	309/2023	01/08/2023
Livia Louback Gitti	38º	APTO	309/2023	01/08/2023
Cristiane Rodrigues Bello	39º	APTO	309/2023	01/08/2023
Nathalia Batista Ancelmo	5º - PCD	APTO	309/2023	01/08/2023
Amanda Mendes Sanglar	42º	APTO	309/2023	01/08/2023

Cargo: Professor de Educação Infantil – creche

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
Jaqueline da Silva Torres	1º	APTO	114/2010	01/08/2023
Raíza Narciso Pereira	2º	APTO	114/2010	01/08/2023

Cargo: Professor II - Ciências

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
------	---------------	-------------------	----------------	------------------

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 77

		FÍSICO E MENTAL		
Lorraine Herdy Heggendorrn	1º	APTO	309/2023	01/08/2023

Cargo: Professor II - História

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
David Santos Pereira Chaves	1º	APTO	157/2013	01/08/2023
Alexsandro Correa de Oliveira	3º	APTO	309/2023	01/08/2023

Cargo: Professor II – Língua Portuguesa

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
Juliana Borges Araújo Silva	1º	APTO	157/2013	01/08/2023
Daniela Wermelinger Serrão Edom	2º	APTO	1.407/2014	01/08/2023

Cargo: Supervisor Escolar

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
Mariane Vieira da Silva	1º	APTO	309/2023	01/08/2023

Cargo: Orientador Educacional

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
Simone Antunes Marinho	1º	APTO	157/2013	01/08/2023

Cargo: Fonoaudiólogo

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
Ligia Morais Rodriguez	1º	APTO	443/1993	01/08/2023

Cargo: Nutricionista

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE	LEI DE	DATA DE
------	---------------	----------	--------	---------

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 77

		SANIDADE FÍSICO E MENTAL	CRIAÇÃO	NOMEAÇÃO
Adriana Medeiros de Araújo	1º	APTO	157/2013	01/08/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 207/23, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo Administrativo nº 4822/23, de 01/08/2023, e Considerando o Ofício nº 321/23 – SMASDH, de 03/08/2023, e Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/05/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

RESOLVE:

NOMEAR, os profissionais, abaixo relacionados, para o provimento do cargo abaixo descrito, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

Cargo: Motorista.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
Marcos Roberto Azevedo Lopes	1º - PCD	APTO	443/1993	01/08/2023
Douglas Tavares Klein	6º	APTO	443/1993	01/08/2023
Cristiano Schimith Novais	7º	APTO	443/1993	01/08/2023
Antônio Carlos Borges Mello	8º	APTO	443/1993	01/08/2023
Thiers Alfredo Azevedo de Souza	9º	APTO	06/1994	01/08/2023
Marcelo Saieron de Mello	10º	APTO	06/1994	01/08/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 208/23, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Ofício nº 77/23 – Direção de Atenção Básica e Serviços Médicos, de 08/08/2023, e Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

RESOLVE:

NOMEAR, os profissionais, abaixo relacionados, para o provimento dos cargos abaixo descritos, aos quais foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos a partir da data que se segue.

Cargo: Médico Ortopedista.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
Frederico Coelho Carriello Corrêa	1º	APTO	06/1994	01/08/2023

Cargo: Médico Pediatra.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
Lívia Coelho de Barros Erthal	1º	APTO	443/1993	01/08/2023

Cargo: Médico Endocrinologista.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
Thais Plácido Lengruher Corrêa	1º	APTO	310/2022	01/08/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 11-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 209/23, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ERRATA DA PORTARIA Nº. 205/23, de 01/08/2023

Portaria nº 205/23, de 01/08/2023, publicada na **Edição nº 74, de 04/08/2023**, do Diário Oficial,

ONDE SE LÊ:

LEONARDO FERNANDES GUIDI

LEIA-SE:

LEANDRO FERNANDES GUIDI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO